



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI 437/99, de 30 de março de 1999

**“Dispões sobre doação de área pertencente ao
Município e dá outras providências.**

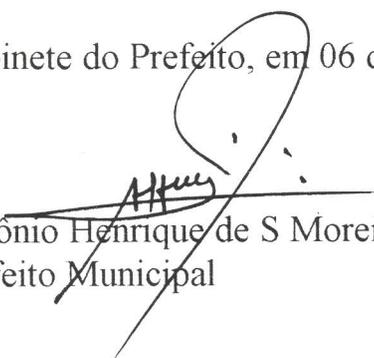
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação dos Produtores e Irrigantes de Baraúna - APIBA**, uma área de terra com 0ha07a20ca, correspondente a 720m², localizada no Projeto São Desidério, região Baraúna, neste município, de acordo planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A área constante do artigo 1º será destinada à construção da sede própria da **Associação dos Produtores e Irrigantes de Baraúna-APIBA**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 1999


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal